

PROJETO DE LEI Nº 046/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2025 e dá outras providências.

LUCAS AGUIRRE PULTER, Prefeito Municipal de Três Palmeiras em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o orçamento geral do Município para o exercício de 2025, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, no valor de R\$ 54.500.000,00 (cinquenta e quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	3.150.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	1.100.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	3.863.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	5.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	5.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	1.537.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	38.781.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	409.000,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	1.250.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	50.100.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	500.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	500.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	200.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	3.200.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	4.400.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	54.500.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	21.342.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	1.100.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	22.576.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	45.018.000,00
4.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	5.832.000,00
4.5	Inversões Financeiras	0,00
4.6	Amortização da Dívida	1.250.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	7.082.000,00
	Reserva do RPPS	1.900.000,00
	Reserva de Contingência	500.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	54.500.000,00

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2025, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 18, 66, 67 e 69 da Lei Municipal nº 2.292, de 09 de outubro de 2024.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
31 DE OUTUBRO DE 2024

LUCAS AGUIRRE PULTER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

Em cumprimento às disposições estatuídas pela Lei Orgânica Municipal, tenho o prazer de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o nosso Plano de Trabalho para o Exercício de 2025 traduzido através do documento formal Orçamento-Programa, acompanhado de anexos, elementos comparativos e quadros elucidativos.

1 - POLÍTICA ECONÔMICA-FINANCEIRA

1 - Exposição da Política Econômica Financeira do Governo

1.1 - Em relação à Receita

No exercício está prevista a seguinte arrecadação de receitas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	3.150.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	1.100.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	3.863.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	5.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	5.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	1.537.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	38.781.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	409.000,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.250.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	50.100.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	500.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	500.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	200.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	3.200.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	4.400.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	54.500.000,00

1.2 - Em relação à Despesa

Para o exercício, o Poder Executivo fixou nas rubricas a seguir relacionadas, os seguintes valores:

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	21.342.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	1.100.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	22.576.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	45.018.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	5.832.000,00
4.5	Inversões Financeiras	0,00
4.6	Amortização da Dívida	1.250.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	7.082.000,00
	Reserva do RPPS	1.900.000,00
	Reserva de Contingência	500.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	54.500.000,00

2 - Justificativa da Política Econômica Financeira do Governo:

2.1 - Da Receita:

2.1.1 – Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria:

Esta categoria econômica constitui-se de recursos decorrentes de impostos, taxas e Contribuição de Melhoria.

2.1.2 - Receita de Contribuições:

As receitas atinentes aos repasses dos servidores, contribuições para Iluminação Pública e demais contribuições são classificadas nesta categoria..

2.1.3 - Receita Patrimonial:

As receitas atinentes aos rendimentos financeiros provenientes de aplicações são as principais contas deste grupo de receita bem como os valores auferidos com locação de espaços públicos.

2.1.4 - Receita Agropecuária:

Classificam-se as receitas de venda de mudas e de produção agropecuária.

2.1.5 - Receita Industrial:

São classificados nesta categoria, os recursos provenientes da produção e/ou venda de brita, tubos e palanques, bem como serviços de interesse Público.

2.1.6 - Receita de Serviços

São classificadas receitas de transporte rodoviário, serviços de comunicação e outros serviços diversos.

2.1.7 - Transferências Correntes:

Referem-se aos tributos transferidos pela União e pelo Estado. Os maiores valores a serem repassados são inerentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM - e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

2.1.8 - Outras Receitas Correntes:

Com o desdobramento deste título encontra-se as demais receitas correntes.

2.1.9 – Operações de Crédito

Recursos a serem recebidos através de possíveis Operações de Crédito.

2.1.10 - Alienação de Bens:

O valor constante no orçamento é representativo das alienações de Bens do Município.

2.1.11 - Transferências de Capital:

As rubricas desta categoria são representadas pela transferência da União e do Estado e seus valores correspondem a previsões de Auxílios ou Contribuições a serem transferidas para o Município.

2.2 - Da despesa:

Descrição	Valor R\$
Receitas Correntes	50.100.000,00
Despesas Correntes	45.018.000,00
Receitas de Capital	4.400.000,00
Despesas de Capital	7.082.000,00
Reserva de Contingencia	500.000,00
Reserva de Contingencia RPPS	1.900.000,00

2.2.1 - Despesa por órgão de Governo:

A despesa por órgão de Governo Municipal, está apresentada orçamentariamente da seguinte forma:

	Unidade	Valor
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.240.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	652.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.506.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	730.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.387.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.615.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	5.970.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABAST	2.522.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	1.951.000,00
10	DEPARTAMENTO MUN AGUA E ESGOTO	1.651.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL IND COM TUR E JUVENTUDE	515.000,00
12	FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	5.580.000,00
13	SUB-PREFEITURA DE VILA PROGRESSO	990.000,00
14	SERETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	641.000,00
15	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	4.050.000,00
16	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
	TOTAL GERAL	54.500.000,00

3 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DA DESPESA

As estimativas estão de acordo com a projeção constante no Plano Plurianual do Município, com os devidos ajustes, bem como as diretrizes estabelecidas na LDO e visamos a sua adequação à nossa realidade, e o produto é o presente projeto de lei, o qual, poderá ser objeto de adequações ao longo do exercício.

As receitas próprias foram previstas levando-se em conta uma a uma à arrecadação do exercício até o mês anterior a elaboração da proposta orçamentária, comparando com os três últimos exercícios-financeiros, juntamente com a tendência e peculiaridade de cada uma.

As receitas de transferências foram previstas com base nas respectivas previsões fornecidas pelos órgãos competentes da União e do Estado.

Com base nos recursos oriundos da Receita, fixou-se a Despesa, estabelecendo-se as principais prioridades do Plano de Governo, visando o atendimento das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as despesas decorrentes da manutenção da estrutura administrativa Municipal.

Em cumprimento ao que dispõe a legislação vigente, bem como a preocupação deste Poder Executivo com a mais absoluta participação e transparência, o conteúdo deste Projeto da Lei de Meios foi apresentado a toda a população interessada em audiência pública.

Assim sendo, Senhores Legisladores, entendemos em prestar as explicações que julgo necessárias e oportunas no conteúdo desta Exposição de Motivos, visando a melhor apreciação da proposta orçamentária para o exercício econômico e financeiro de 2025, que ao final da análise, espero seja aprovada por unanimidade dos integrantes dessa Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para a oportunidade, colocamo-nos à disposição para informações adicionais que se façam necessárias, e aproveitamos o ensejo para renovar manifestação de elevada estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
31 DE OUTUBRO DE 2024

LUCAS AGUIRRE PULTER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO